



Mensagem nº 242-GP/2025

Em, 07 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir alteração orçamentaria por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 94.406,40** (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Para repassar recursos financeiros mediante convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Buritis-RO, Conforme Lei nº 2.302-GP/ de 25 de março de 2025.

Tendo como prioridade atender as Matrículas de portadores de necessidades especiais -PNE, oriundas do Distrito de Jacinópolis pertencentes a Jurisdição do município de Nova Mamoré.

Na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ao entender estar justificado o presente Projeto de Lei, apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/04/2025 às 10:16, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **151901** e o código verificador **810EE768**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/04/2025 10:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 10:32

Referência: [Processo nº 1-1013/2025](#).

Docto ID: 151901 v1



PROJETO DE LEI Nº 242-GP/2025

Em, 07 de abril de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transposição de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 94.406,40** (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), para repassar recursos financeiros mediante convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Buritis-RO, conforme Lei nº 2.302-GP/ de 25 de março de 2025, tendo como prioridade atender as Matrículas de portadores de necessidades especiais -PNE, oriundas do Distrito de Jacinópolis pertencentes a Jurisdição do município de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº 224/SEMASC/2025 e Processo nº 1013-GP/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
04.122.0035.2229	MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC			
0.1.500.0000	F: 627	3.3.50.43	Subvenções sociais	94.406,40
TOTAL				94.406,40

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSPÔE	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0039.2276	TRANSFERENCIA FINANCEIRA MAIS CIDADANIA

0.1.500.0000	F: 302	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	94.406,40
TOTAL				94.406,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de julho, 07 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/04/2025 às 10:16, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **151879** e o código verificador **7127CBC4**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/04/2025 10:01
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 10:32

Referência: [Processo nº 1-1013/2025](#). Docto ID: 151879 v1